

**TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR – PESSOA FÍSICA  
MODALIDADE PRODUTO**

<b>DADOS DA CONSULTORIA – EDITAL</b>	
<b>Número e Título do Projeto</b>	BRA/08/021 - Cooperação para o intercâmbio internacional, desenvolvimento e ampliação das políticas de Justiça Transicional do Brasil.
<b>Função no Projeto:</b>	Mobilizar atores locais (municipais, estaduais, nacionais) e internacionais (sociedade civil, estados, academia) para que passem a integrar, de forma tópica e/ou permanente, projetos, cuja concepção foi formulada na cooperação, ou alterada pela apropriação de seus resultados pela Comissão de Anistia.
<b>Resultado:</b>	3. Disseminação da Informação e mobilização nos planos nacional e internacional
<b>Atividades:</b>	3.1.1. Mobilização de atores locais e internacionais que viabilizem a consecução de articulações necessárias para que seja possível integrar os parceiros, de forma tópica ou permanente a projetos em que elabore ou participe a Comissão de Anistia do Ministério da Justiça.
<b>Antecedentes: (breve histórico justificando a contratação)</b>	<p>O objetivo do Projeto de Cooperação Técnica BRA/08/021 - <i>Cooperação para o intercâmbio internacional, desenvolvimento e ampliação das políticas de Justiça Transicional do Brasil</i>, é buscar fortalecer capacidades de elaboração e execução de ações da Comissão de Anistia nas áreas de intercâmbio de experiências institucionais para Justiça de Transição, com relação as áreas de educação, ciência e cultura, fortalecendo o programa de reparações brasileiro e incentivando o florescimento de mecanismos de Justiça de Transição em escala global.</p> <p>O objetivo do Resultado 3 consiste na disseminação de informação e mobilização nos planos nacional e internacional.</p> <p>A atividade 3.1.1 busca gerar processos de mobilização e incidência local, interligando atividades ordinárias da Comissão de Anistia com atividades de parceiros governamentais e não governamentais nacionais e internacionais; analisar as políticas em curso, propondo aprimoramentos e, ainda, gerar capacidades e transferir conhecimento tanto para o Estado (seja em âmbito municipal, estadual ou federal), quanto para a sociedade civil.</p> <p>Criado em 2008, o projeto Marcas da Memória expande o escopo das ações de reparação da Comissão de Anistia, incorporando as dimensões de reparação coletiva e transindividual. O projeto consiste no fomento a iniciativas de diversos atores, públicos ou da sociedade civil, que promovem a memória e a reflexão crítica sobre as violações a direitos fundamentais praticadas entre 1946 e 1988. Em seus quatro eixos de atuação, o projeto fomenta eventos e produtos, como audiências públicas, documentários, publicações e republicações, pesquisas, exposições artísticas e fotográficas, palestras, musicais, restauração e produção de filmes, preservação de acervos, locais de memória, produções teatrais e materiais didáticos. Ao longo destes anos, as parcerias e projetos no âmbito do Marcas da Memória, do acervo da Comissão de Anistia, têm</p>

	<p>produzido uma rica e diversificada contribuição para os esforços de reparação coletiva e memória, oportunizando a toda a sociedade brasileira apropriar-se da história. Tais ferramentas artístico-culturais destacam-se por possuir um grande potencial de alcance, que pode, não obstante, ser intensificado e ampliado por ações de mobilização.</p> <p>Nesse contexto, a contratação desta consultoria, de caráter temporário, com conhecimento técnico especializado, buscará contribuir para ampliar o alcance das ações culturais da Comissão de Anistia de reparação coletiva por meio de ações culturais. Isso será feito tanto por meio de mobilização de parcerias para os projetos em curso no âmbito do projeto Marcas da Memória quanto pela articulação e mobilização de parcerias para disseminação e divulgação dos resultados de projetos já finalizados, culminando na elaboração de Proposta de Política de Mobilização para a Comissão de Anistia.</p>
<b>Propósito da Contratação:</b>	A consultoria tem por objeto realizar análise externa da política de mobilização social implementada pelo projeto Marcas da Memória da Comissão de Anistia, para fins de elaboração de projeto cultural com vistas à reparação coletiva a partir de ferramentas culturais.
<b>Descrição das Atividades:</b>	Participar da mobilização <i>in loco</i> de atores locais e internacionais para atividades culturais com caráter pedagógico organizadas pela Comissão de Anistia; produzir relatórios, documentos técnicos e analíticos sobre as atividades realizadas; elaborar proposta de Projeto Cultural focado na proposição de medidas de aprimoramento e otimização das ações de mobilização e promoção da capacitação de agentes mobilizadores para o projeto Marcas da Memória.
<b>Requisitos do candidato e qualificações profissionais:</b>	<p>Esse trabalho exige a contratação de 1 (um) profissional com:</p> <p>I – Requisitos obrigatórios (eliminatórios e classificatórios):</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Profissional de nível superior na área de Ciências Humanas;</li> <li>Experiência prévia de, no mínimo, 3 (três) anos em projetos da sociedade civil ou de interlocução do Estado com a sociedade civil;</li> <li>Capacidade para redigir relatórios e documentos escritos de análise técnica ou qualitativa de políticas públicas;</li> <li>Domínio de língua espanhola e/ou inglesa.</li> </ol> <p>II – Requisitos desejáveis (classificatórios):</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Formação acadêmica em pós-graduação;</li> <li>Experiência prévia de atuação na temática da anistia, direitos humanos e/ou Justiça de Transição.</li> </ol>
<b>Insumos:</b>	Diárias e passagens para viagens de mobilização e/ou trabalho de campo para a consecução dos produtos, desde que devidamente justificadas e solicitadas com pelo menos 10 dias de antecedência.
<b>Nome do Supervisor e Cargo:</b>	Rosane Cavalheiro Cruz Coordenadora-Geral do Memorial da Anistia Gerente BRA/08/021
<b>Localidade do</b>	Distrito Federal

<b>Trabalho:</b>			
<b>Data de início:</b>	15 de novembro de 2014		
<b>Data final:</b>	15 de junho de 2015		
<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>	<b>Percentual</b>	<b>Mês previsto para entrega do produto</b>
<p><b>Produto 01:</b> Elaboração do Plano de Trabalho para a execução do serviço de consultoria, adequado ao cronograma e objetivos especificados no Termo de Referência, apresentando a metodologia a ser aplicada.</p>	<b>4.074,00</b>	<b>8,96 %</b>	Mês 1 (30 dias após o contrato)
<p><b>Produto 02:</b> Relatório com análise externa sobre as ações de mobilização no campo da memória política implementadas pela Comissão de Anistia, entre os anos de 2007 e 2014, que tiveram por ferramenta atividades culturais, fornecendo subsídios para o seu aprimoramento.</p>	<b>8.080,00</b>	<b>17,78 %</b>	Mês 2 (60 dias após o contrato)
<p><b>Produto 03:</b> Elaboração de proposta de Projeto Cultural que se utilize de ferramentas culturais na mobilização de agentes sociais que repercutam diretamente na ampliação dos processos de reparação, memória e verdade para fins da reparação coletiva, a partir da avaliação realizada e das práticas implementadas entre os anos 2010 e 2013 no âmbito do projeto Marcas da Memória.</p>	<b>12.440,00</b>	<b>27,39 %</b>	Mês 3 (90 dias após o contrato)
<p><b>Produto 04:</b> Relatório com o levantamento e atualização de dados cadastrais dos parceiros e agentes, nacionais e internacionais, envolvidos nos processos de mobilização das atividades culturais realizadas pela Comissão de Anistia, no ano de 2014, e mapeamento de potenciais parceiros para o projeto cultural, visando à ampliação dos agentes mobilizadores a envolver-se nas atividades culturais planejadas para o primeiro semestre de 2015.</p>	<b>12.440,00</b>	<b>27,39 %</b>	Mês 4 (120 dias após o contrato)

<p><b>Produto 05:</b> Relatório final apontando a importância das ferramentas culturais no processo brasileiro de transição política com foco na reparação coletiva implementada pela Comissão de Anistia. O produto deve conter: a) resultados obtidos; b) conhecimentos transferido; c) limites estruturais e melhorias a serem implementadas; d) indicador de dependência da cooperação; e e) plano de mobilização continuada interna e externa; e resumo do relatório visando publicação de artigo para disseminação dos conhecimentos gerados.</p>	<p><b>8.400,00</b></p>	<p><b>18,48 %</b></p>	<p>Mês 5 (150 dias após o contrato)</p>
<p><b>Valor total dos serviços:</b></p>	<p><b>R\$ 45.434,00</b></p>		
<p><b>Número de parcelas:</b></p>	<p>5</p>		
<p><b>Observação:</b> <b>Todos os produtos deverão ser entregues respeitando a norma culta da língua portuguesa e as normas técnicas da ABNT.</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Critérios de Seleção:</b> Os candidatos serão selecionados por meio de análise curricular, apresentação de trabalho escrito e entrevista , em processo composto por três fases.</p> <p style="text-align: center;"><b>Fases da Seleção</b></p> <p style="text-align: center;"><b>1ª Fase – Análise de Currículo (eliminatória/classificatória)</b></p> <p>Serão considerados válidos os currículos que atenderem aos seguintes requisitos:</p> <p><b>I – Critérios Obrigatórios (eliminatórios):</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Profissional de nível superior na área de Ciências Humanas;</li> <li>b) Experiência prévia de, no mínimo, 3 (três) anos em projetos da sociedade civil ou de interlocução do Estado com a sociedade civil;</li> <li>c) Capacidade para redigir relatórios e documentos escritos de análise técnica ou qualitativa de políticas públicas ou congêneres.</li> <li>d) Boa comunicação oral e escrita;</li> <li>e) Domínio de língua espanhola e/ou inglesa.</li> </ul> <p><b>II – Critérios Classificatórios (atribuição de pontuação):</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>1. Formação acadêmica em pós- graduação (não cumulativo);</li> <li>a) Especialização <i>lato sensu</i>: 10 pontos</li> </ul>			

- b) Mestrado: 15 pontos
- c) Doutorado: 20 pontos

2. Experiência prévia de atuação na temática da anistia, direitos humanos e/ou Justiça de Transição:

- a) Até dois anos: 5 pontos
- b) De dois a cinco anos: 10 pontos
- c) De cinco anos a dez anos: 15 pontos
- d) Acima de dez anos: 20 pontos

Pontuação máxima na 1ª fase (Análise de Currículos): 40 pontos.

**Observação:**

Serão consideradas como experiência profissional apenas as atividades desenvolvidas após o término da graduação. Os títulos acadêmicos não serão pontuados nesse critério.

**Requisitos para recebimento dos currículos:**

- a) Os Currículos devem ser preenchidos conforme o modelo que se encontra neste Termo de Referência, em atenção ao disposto no *Manual de Contratação de Consultorias* da Controladoria-Geral da União, a fim de contribuir para a transparência e objetividade do processo seletivo.
- b) Os Currículos devem ser COLADOS NO CORPO DO E-MAIL. Não serão aceitos currículos em anexo.
- c) Os candidatos interessados devem enviar currículo completo até o dia 21 de novembro de 2014, às 23h59 (horário de Brasília) para o correio eletrônico: [projetoanistia@mj.gov.br](mailto:projetoanistia@mj.gov.br), indicando no assunto “Candidatura Mobilização Marcas da Memória 2014”.

Após a análise dos currículos com base nos critérios acima apontados, serão chamados, por ordem de classificação, até 15 candidatos para a fase seguinte.

**Observação:**

Os quinze candidatos que obtiverem as melhores pontuações deverão apresentar documentação comprobatória da experiência profissional e da formação acadêmica exigida na primeira fase em momento oportuno a ser solicitado pela Comissão de Anistia, sob pena de **ELIMINAÇÃO** da seleção. As experiências profissionais deverão ser comprovadas mediante apresentação de documentação que explicita o tempo e as atividades desenvolvidas: contrato de trabalho, declaração do empregador, certificados, portfólios e demais comprovantes.

**2ª Fase: Produção de Trabalho Escrito (classificatória)**

Os candidatos classificados e convocados para a segunda fase receberão, por correio eletrônico, uma questão-chave que deverá ser respondida em até 3 dias

úteis, na forma de texto dissertativo de no mínimo 3 e no máximo 5 laudas, observando as normas da ABNT. A resposta será utilizada para avaliar os seguintes aspectos:

- a) Redação clara e transmissão objetiva de idéias-chave: 10 pontos
- b) Compreensão e uso dos argumentos referidos na bibliografia: 10 pontos
- c) Análise crítica dos conteúdos propostos na questão e capacidade de conexão do tema com a realidade concreta: 10 pontos

Pontuação máxima na 2ª fase (Apresentação de Trabalho Escrito): 30 pontos

### **3ª Fase: Entrevista (classificatória)**

Serão chamados para a entrevista os candidatos mais bem pontuados até a 8ª colocação na 2ª fase deste processo seletivo.

#### **Nesta fase o candidato deverá:**

- a) Discorrer sobre os conhecimentos prévios dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Anistia.
- b) Apresentar os motivos que a/o levaram a participar deste processo seletivo.
- c) Narrar sua experiência de trabalho na área da consultoria disputada.
- d) Falar sobre suas expectativas com o trabalho a ser realizado.
- e) Argumentar como seu trabalho poderá contribuir na produção de memória, transferência de conhecimento e no processo, aprimoramento e otimização das ações de mobilização, bem como para a promoção da capacitação de agentes mobilizadores para o projeto Marcas da Memória.

#### **Nesta fase os membros do Comitê de Seleção devem avaliar:**

- a) Redação clara e transmissão objetiva de idéias-chave: 10 pontos
- b) Compreensão e uso dos argumentos referidos na bibliografia: 10 pontos
- c) Análise crítica dos conteúdos propostos na questão e capacidade de conexão do tema com a realidade concreta: 10 pontos

Pontuação máxima na 3ª fase (entrevista): 30 pontos

#### **Observação:**

As entrevistas serão realizadas, PRESENCIALMENTE, na cidade de Brasília/DF.

#### **Resultado**

A classificação da seleção será a soma das notas obtidas na 1ª, 2ª e 3ª Fases. Os candidatos serão chamados por ordem de classificação.

#### **Desempate**

Em caso de empate, terá prioridade aquele candidato com melhor nota na Fase

02. Persistindo empate, aquele mais bem classificado na Fase 01.

**Bibliografia indicada para o processo seletivo:**

Dossiê Reparação. In: **Revista Anistia Política e Justiça de Transição**. Brasília: Ministério da Justiça, n.º 03, Jan/Jun 2010, pp. 40-173. (disponível para download gratuito no link “publicações” do sítio [www.mj.gov.br/anistia](http://www.mj.gov.br/anistia))

**Considerações gerais para contratação:**

Os pagamentos serão feitos após apresentação e aprovação dos produtos, atestados pela Coordenação do Projeto BRA 08/021.

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

Os insumos para viagens que sejam necessários à consecução dos produtos serão previamente solicitados e autorizados pela Coordenação do Projeto, nos termos da normativa específica.

O consultor contratado se responsabiliza pelo recolhimento dos impostos devidos.

O Decreto 5.151/2004 prevê a vedação de contratação de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municípios, seja da Administração Direta ou Indireta, bem como empregados de suas subsidiárias controladas, ressalvado o que dispõe o art. 18 da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, a qual permite a contratação de professor universitário que possua vínculo com o Serviço Público, observados os critérios previstos na referida legislação.

A Portaria MRE nº 717/2006 veda a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projetos de cooperação técnica internacional. Segundo essa Portaria, a contratação, nesses casos, fica condicionada ao cumprimento dos seguintes interstícios:

- a) 90 dias para contratação no mesmo projeto;
- b) 45 dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora; e
- c) 30 dias para contratação em projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.

## MODELO DE CURRÍCULO

**A omissão do mês/ano de início e término das atividades acarretará em sua desconsideração do cômputo de tempo para comprovação da experiência profissional**

Nome Completo:  
Endereço:  
Telefone:  
E-mail:  
Data de Nascimento:  
Estado Civil:

### **I - Requisitos obrigatórios (eliminatórios e classificatórios):**

1. Profissional de nível superior na área de Ciências Humanas;

- a) Instituição:
- b) Data de início (mês/ano):
- c) Data de Conclusão (mês/ano):

2. Experiência prévia de, no mínimo, 3 (três) anos em projetos da sociedade civil ou de interlocução do Estado com a sociedade civil;

- a) Descrição das Atividades:
- b) Data de início (mês/ano):
- c) Data de Conclusão (mês/ano):

3. Capacidade para redigir relatórios e documentos escritos de análise técnica ou qualitativa de políticas públicas ou congêneres;

- a) Descrição das Atividades:
- b) Data de início (mês/ano):
- c) Data de Conclusão (mês/ano):

4. Domínio inglês e/ou espanhol

- a) Idioma:
- b) Instituição:
- c) Nível:

5. Boa comunicação oral e escrita



## **II – Requisitos desejáveis (classificatórios):**

1. Titulação Acadêmico-Profissional - Formação na área das Ciências Humanas(não cumulativo)

a) Título:

b) Instituição:

c) Data de início (mês/ano):

d) Data de Conclusão (mês/ano):

2. Experiência prévia de atuação na temática da anistia, direitos humanos e/ou Justiça de Transição

a) Descrição das Atividades:

b) Data de início (mês/ano):

c) Data de Conclusão (mês/ano):

**III- Informação adicional relevante que aproxime o candidato à atividade proposta pela consultoria.**